



EDITAL Nº. 02, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.  
ESAN  
COMISSÃO ESPECIAL  
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO  
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA ESAN, instituída pela Instrução de Serviço nº. 04/2019 da ESAN, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 24/2019; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

| UNIDADE | CURSO OU ÁREA/SUBÁREA                                      | Nº DE VAGAS | REGIME DE TRABALHO HS/SEMANA | TITULAÇÃO EXIGIDA | DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO |
|---------|--|-------------|------------------------------|-------------------|------------------------------|
| ESAN    | ADMINISTRAÇÃO<br>-<br>ADMINISTRAÇÃO DE SETORES ESPECÍFICOS | 01          | 20                           | DOUTOR            | 06/07/2019                   |

LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE/MS

2. DA REMUNERAÇÃO

| RT  | Vencimento | Retribuição de Titulação |          |          | Auxílio     | Total        | Total    | Total    |
|-----|------------|--------------------------|----------|----------|-------------|--------------|----------|----------|
|     |            | Especialista             | Mestre   | Doutor   | Alimentação | Especialista | Mestre   | Doutor   |
| 20h | 2.236,31   | 206,35                   | 549,96   | 1.213,52 | 229,00      | 2.671,66     | 3.015,27 | 3.678,83 |
| 40h | 3.126,31   | 449,97                   | 1.146,68 | 2.660,37 | 458,00      | 4.034,28     | 4.730,99 | 6.244,68 |

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Para a inscrição, o candidato deverá apresentar o original e entregar a cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, documentado;
- Para candidatos com a titulação de Doutorado: cópia do diploma de graduação em Administração, do título de doutor em Administração ou Engenharia de Produção;
- Para candidatos com a titulação de Mestrado: cópia do diploma de graduação em Administração, do título de mestre em Administração ou Engenharia de Produção;



f) Para candidatos com a titulação de Especialista: cópia do diploma de graduação em Administração, do certificado de especialista em setores específicos de Administração;

g) Para candidatos somente com a Graduação: cópia do diploma de graduação ou declaração de colação de grau.

3.2 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial poderá fixar novas datas para a inscrição de candidatos com titulação inferior, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior.

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 4.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial informada no Edital da Comissão Especial.

3.6. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem o diploma da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

#### 4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

##### 4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

##### 5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no período de 13/02/2019, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00h, para candidatos com a titulação de doutorado, na Secretaria da ESAN;

5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se no período de 14/02/2019, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00h, candidatos com o título de Mestre;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no período de 15/02/2019, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00h, candidatos com o título de especialista;

5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.6 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 18/02/2019 na secretaria da ESAN.



## 6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 6.1 – O processo seletivo será realizado por meio de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;
- 6.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 08:00 horas do dia 22/02 na Secretaria da ESAN – Unidade 10.
- 6.3 – A prova escrita será realizada no dia 22, a partir das 09:00 às 11:00, na ESAN – Unidade 10;
- 6.4 – A prova didática será realizada no dia 23, a partir das 09:00, na ESAN – Unidade 10;
- 6.5 – O edital com o resultado final será divulgado pela Secretaria da ESAN, após o término dos trabalhos da seleção.

## 7. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 7.1 Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:
- a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou; b) o certificado, para o caso de Especialista. Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC de 31/08/2017.
- 7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.
- 7.3 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.
- 7.4 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.
- 7.5 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

## 8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

Gestão: definições e funções; Diversidade da força de trabalho e as vantagens competitivas; Diversidade e comportamento profissional; Competências e competitividade; Comunicação pessoal e empresarial. Planejamento Estratégico: conceitos níveis; O Modelo das 5 Forças de Porter; Estratégias para se conseguir posição no mercado; Visão estratégica do negócio; Críticas dos autores das teorias Neo Austríaca e da Visão Baseada nos Recursos em relação ao Modelo das 5 Forças de Porter.

## 9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- ANSOFF, H. I. Do planejamento estratégico à administração estratégica. São Paulo: Ed. Atlas, 1990.
- BATEMAN, T. S; SNELL, Scott A. Administração: o novo cenário competitivo. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2006.
- DAFT, Richard R. Administração. 6ª ed. São Paulo: LTC, 2007.
- DRUCKER, Peter F. Introdução a administração. São Paulo: Thompson Pioneira, 2016.



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



LACOMBE, Francisco L. M.; HEILBORN, Gilberto L. J. Administração: princípios e tendências. São Paulo: Saraiva, 2003.

OLIVEIRA, D. de P. R. Planejamento Estratégico, Conceitos, metodologia e prática. 22. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

PORTER, M.E. Vantagem competitiva. 20ª ed., Rio de Janeiro: Ed. Campus, 1989.

ZACCARELLI, S. & FISCHMANN, A. "Estratégias genéricas: classificação e usos" in: Revista de Administração de Empresas. São Paulo: FGV, jul/ago, 1994.

Em 06 de fevereiro de 2019.

Prof. Filipe Quevedo Pires de Oliveira e Silva  
Presidente da Comissão Especial